REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 369/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação provocada pela pandemia de Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;

b) fruto da necessidade do distanciamento social, considerado o único meio de conter o avanço do quadro de Pandemia, os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS estão funcionando durante meio turno, impossibilitando que seus usuários realizem as refeições diárias que, ordinariamente, eram ofertadas pelo serviço, quando em funcionamento em tempo integral, e garantiam a alimentação dos pacientes;

c) o público-alvo deste serviço é constituído, em sua grande maioria, de pessoas de baixa renda, em situação de desemprego e outras vulnerabilidades sociais e econômicas;

d) a interrupção do fornecimento de alimentação num período como o da pandemia, em que não houve uma programação ou um preparo para isso, pode colocar muitas famílias em situação de insegurança alimentar;

e) é relevante minha experiência de atuação na rede pública de Saúde, como Mestre em Saúde Coletiva e profª da Escola de Enfermagem da UFBA, aliada ao senso de responsabilidade do mandato de vereadora em fiscalizar as ações do Poder Executivo e contribuir para garantir os direitos da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a distribuição de cestas básicas para os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, enquanto durarem as medidas restritivas que impossibilitam o funcionamento destas unidades e, consequentemente, a interrupção do fornecimento de refeições.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes